

## JUSTIFICATIVA

Referente ao contrato nº 20210188 com objeto: contratação de empresas para prestação de serviço de link de internet dedicado via fibra ótica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias, conforme PE N° 022-2021.

O Aditivo ao Contrato nº 20210188, encontra-se com prazo de vigência próximo do fim, e tendo em vista que a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho, bem como vem cumprindo as obrigações regularmente de forma satisfatória, atendendo às condições previamente estabelecidas em contrato, prestando serviços de qualidade. Trata - se de serviços de natureza contínua, de modo a se evitar a execução dos serviços sem cobertura contratual, razão pela qual solicito o segundo aditivo de prorrogação do contrato através de termo de aditivo, conforme art. 57 inciso II da Lei nº. 8.666/93, a ser celebrado previamente antes da expiração do prazo do contrato. Segue em anexo o aceite, a documentação de regularidade fiscal da empresa, e autorização do gestor de contrato, encaminho a vossa senhoria para tais providências necessárias.

**ORGÃO REQUISITANTE:** Prefeitura Municipal de Pacajá

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0203.04122003 7.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Segue em anexo o aceite e a documentação de regularidade fiscal da empresa e autorização do gestor do contrato, encaminho a vossa senhoria para tais providências necessárias.

Pacajá, 14 de outubro de 2022



ANDRÉ RIOS DE REZENDE  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** contratação de empresas para prestação de serviço de link de internet dedicado via fibra ótica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) SECRETARIA ADMINISTRATIVA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**PACAJÁ**  
Trabalho e Respeito com o Nosso Povo

Pacajá-Pa, 14 de outubro de 2022



\_\_\_\_\_  
André Rios de Rezende  
Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Ao:** Departamento de Compras

**Assunto:** Autorização de segundo aditivo para prorrogação contratual

**Contrato N°:** 20210188

**Contratada:** H. R. B. LACERDA EIRELI.

Eu, André Rios de Rezende, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZO o segundo aditivo de prorrogação do contrato n° 20210188, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pacajá e a contratada **H. R. B. LACERDA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.809.276/0001-20, conforme objeto abaixo:

**OBJETO:** contratação de empresas para prestação de serviço de link de internet dedicado via fibra ótica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

Permanecendo inalterados as demais clausulas, sem mais para o momento, votos de estima e apreço.

Pacajá-PA, 14 de outubro de 2022.



André Rios de Rezende  
Prefeito Municipal